



# Uruburetama

Governo Municipal  
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



MENSAGEM: 08/2018

URUBURETAMA (Ce), 15 de maio de 2018.

Senhores Edis:

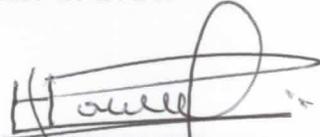
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a Contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Esclarecemos que em face da necessidade de funcionamento dos Postos de Atendimentos dos Correios, necessita de mão de obra local para o atendimento de serviços postais aos munícipes, estamos colocando à disposição 8 (oito) bolsistas para exercerem o referido mister em caráter temporário.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, tenho a certeza de sua acolhida e aprovação, deste Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Uruburetama, 15 de maio de 2018.

  
José Hilson de Paiva  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM  
16/05/18



Ao Exmo. Sr. **RICARDO BARROSO GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE URUBURETAMA**  
**NESTA**



**Uruburetama**

**Governo Municipal**  
**TRABALHO E RESPEITO PELO POVO**



**Projeto de Lei nº 08/2018, Uruburetama (CE), 15 de maio de 2018.**

**AUTORIZA a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o funcionamento de atendimento de serviços postais e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a Contratação de 8 (oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando o efetivo cumprimento do convênio firmado entre o Município de Uruburetama e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fins de funcionamento de atendimento de serviços postais.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15º dia do mês de maio do ano de 2018.

  
**JOSE HILSON PAIVA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Poder Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018

Comissão de Justiça e Redação



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

**Projeto de Lei Ordinária nº 08/2018**

**PARECER**

**AUTORIA:** Prefeito Municipal de Uruburetama, Exmo. Sr. José Hilson de Paiva

**ASSUNTO:** “ Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2018, de 15 de Maio de 2018, protocolado nesta casa no dia 16 de Maio de 2018, de autoria do poder Executivo Municipal de Uruburetama, que se intitula “ **Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências .”**

A proposta em questão foi apresentada aos vereadores, não chegou nesta casa com o pedido de tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Não foi apresentada Emendas ao projeto de Lei

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise do Projeto.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Executivo, em obediência aos ditames da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual, ainda de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Maio de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**

**Poder Legislativo Municipal**

**Biênio 2017/2018**

*Comissão de Justiça e Redação*



**Manuel Hélio Fernandes Coelho**

*Relator*

**Maria Stela Gomes Rocha**

*Presidente*

**João Batista de Sousa**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

Poder Legislativo Municipal

Biênio 2017/2018

Comissão de Finanças e Orçamento



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2018**

**Projeto de Lei Ordinária nº 08/2018**

**PARECER**

**AUTORIA:** Prefeito Municipal de Uruburetama, Exmo. Sr. José Hilson de Paiva

**ASSUNTO:** “ Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.”

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2018, de 15 de Maio de 2018, protocolado nesta casa no dia 16 de Maio de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruburetama, que se intitula “ **Autoriza a contratação de 8(oito) bolsistas com remuneração no valor de R\$ 600,0 (seiscentos reais). Objetivando o funcionamento de atendimento de Serviços Postais e dá outras providências.**”

A proposta em questão foi apresentada aos vereadores, não chegou nesta casa com o pedido de tramitação em regime de urgência urgentíssima.

Não foi apresentada Emendas ao projeto de Lei

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise do Projeto.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Executivo, em obediência aos ditames da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual, ainda de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei ordinária nº 08/2018.

É o nosso parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**  
Poder Legislativo Municipal  
Biênio 2017/2018  
*Comissão de Finanças e Orçamento*



Sala das Comissões, em 23 de Maio de 2018.

  
**Raimundo Rodrigues de Sousa**  
*Relator*

  
**Cristiane Cordeiro Costa**  
*Presidente*

  
**José Maria Matos da Silva**  
*Membro*